

## Estado de Sergipe PODER EXECUTIVO Preseitura Municipal de NEÓPOLIS Gabinete do Preseito

## LEI MUNICIPAL Nº 1.010/2017 De 02 de Outubro de 2017

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 370.000,00, para os fins que especifica.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento obedecendo a seguinte classificação:

3010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.007.1056 – Construção, reforma e/ou ampliação de Unidade de Saúde. FONTE – 000 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

10.301.007.1056 - Construção, reforma e/ou ampliação de Unidade de Saúde. FONTE - 027 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2°. Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de (SE), em 02 de Outubro 2017.

LUIZ METO/DE FRANÇA
Prefeito Municipal